



PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR PARA ATUAR NO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE GEOGRAFIA, DENTRO DO SISTEMA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB**

Edital 12/ DEAD/ 2020

A Diretora de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – DEAD/ UFVJM, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o que dispõe o Decreto nº 5.800, de 08/06/2006, a Resolução CONSEPE nº. 18, de 26/04/2018, a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, a Portaria CAPES nº 15, de 23/01/2017, a Instrução Normativa CAPES nº 02, de 19/04/2017, a Portaria CAPES nº 102, de 10/05/2019 e demais legislações pertinentes, tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem normas para o Processo Seletivo para formação de **Cadastro Reserva de bolsistas** que atuarão como PROFESSOR FORMADOR, para componentes curriculares do **Curso de Especialização Lato Sensu em Ensino de Geografia na Modalidade a Distância**, dentro do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), de acordo com as seguintes fundamentações legais: Lei nº 11.273 (06/02/2006) e alterações posteriores; Decreto nº 5.800 (08/06/2006); Decreto nº 9.057 (25/05/2017). Este Processo Seletivo será conduzido pela Comissão formada pelos professores Cláudio Marinho, Geovane da Conceição Máximo e Humberto Catuzzo.

1. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

1.1 As vagas a serem disponibilizadas estão relacionadas com as disciplinas a serem ofertadas no Curso de Especialização *Lato Sensu* em Ensino de Geografia e estão listadas na Tabela 1 a seguir.

TABELA 1 – Disciplinas do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Ensino de Geografia:

ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE GEOGRAFIA				
BLOCO	CARGA HORÁRIA	UNIDADES CURRICULARES	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	VAGAS
I	30h	Teorias da Educação	Graduação em qualquer licenciatura, com Mestrado ou Doutorado. Ou Graduação em qualquer área de conhecimento, com Mestrado ou Doutorado em Educação.	
	30h	Educação do Campo e Ensino de Geografia	Graduação em qualquer licenciatura, com Mestrado ou Doutorado. Ou Graduação em qualquer área de conhecimento, com Mestrado ou Doutorado em Educação.	
	30h	Políticas Públicas na Educação	Graduação em qualquer licenciatura, com Mestrado ou Doutorado. Ou	

			Graduação em qualquer área de conhecimento, com Mestrado ou Doutorado em Educação.	Cadastro reserva
	30h	Novas tendências no Ensino de Geografia	Graduação em qualquer licenciatura, com Mestrado ou Doutorado. Ou Graduação em qualquer área de conhecimento, com Mestrado ou Doutorado em Educação.	
II	30h	Educação Ambiental	Graduação em qualquer licenciatura, com Mestrado ou Doutorado. Ou Graduação em qualquer área de conhecimento, com Mestrado ou Doutorado em Educação.	
	30h	Epistemologia da Geografia	Graduação em qualquer área de conhecimento, com Mestrado ou Doutorado.	
	30h	Ensino de Cartografia e Geoprocessamento	Graduação em qualquer área de conhecimento, com Mestrado ou Doutorado.	
	30h	Ensino de Geologia e de Geomorfologia	Graduação em qualquer licenciatura, com Mestrado ou Doutorado. Ou Graduação em qualquer área de conhecimento, com Mestrado ou Doutorado em Educação.	
III	30h	Ensino de Geografia Política	Graduação em qualquer licenciatura, com Mestrado ou Doutorado. Ou Graduação em qualquer área de conhecimento, com Mestrado ou Doutorado em Educação.	
	30	Estudo da Paisagem Geográfica	Graduação em qualquer área de conhecimento, com Mestrado ou Doutorado.	
	30h	Ensino de Geografia Urbana e Rural	Graduação em qualquer licenciatura, com Mestrado ou Doutorado. Ou Graduação em qualquer área de conhecimento, com Mestrado ou Doutorado em Educação.	
	30h	Ensino de Clima. e Fundamentos de Biog.	Graduação em qualquer licenciatura, com Mestrado ou Doutorado. Ou Graduação em qualquer área de conhecimento, com Mestrado ou Doutorado em Educação.	
IV	30h	Metodologia da Pesq. no Ensino de Geografia	Graduação em qualquer licenciatura, com Mestrado ou Doutorado. Ou Graduação em qualquer área de conhecimento, com Mestrado ou Doutorado em Educação.	
	30h	Pesquisa em Ensino de Geografia	Graduação em qualquer licenciatura, com Mestrado ou Doutorado. Ou Graduação em qualquer área de conhecimento, com Mestrado ou Doutorado em Educação.	

1.2 O candidato poderá inscrever-se em até duas disciplinas por bloco.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

- 2.1 Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso nos prazos determinados;
- 2.2 Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância;
- 2.3 Adequar e disponibilizar, para o coordenador de curso, o material didático nas diversas mídias;
- 2.4 Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- 2.5 Desenvolver as atividades docentes da disciplina em oferta na modalidade a distância mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no projeto pedagógico do curso;
- 2.6 Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- 2.7 Desenvolver o sistema de avaliação de alunos mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- 2.8 Elaborar as avaliações previstas para a disciplina nos prazos determinados, assim como coordenar a sua correção;
- 2.9 Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- 2.10 Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos para a modalidade a distância;
- 2.11 Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- 2.12 Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- 2.13 Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- 2.14 Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado;
- 2.15 Avaliar e atualizar o Projeto Pedagógico dos cursos de atuação e o material didático da disciplina ou do componente curricular sob sua responsabilidade, demonstrando domínio do conteúdo específico da área;
- 2.16 Organizar e coordenar e realizar as viagens previamente agendadas aos Polos de Apoio Presencial, preferencialmente aos finais de semana.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1 Serão exigidos os seguintes requisitos para ser candidato:
 - 3.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - 3.1.2 Ser docente efetivo da UFVJM. Apresentar portaria de nomeação e/ou lotação do professor na instituição, **ou** cabeçalho do contracheque constando a situação do vínculo do professor.
 - 3.1.3 Estar quite com as obrigações eleitorais;

- 3.1.4 Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;
- 3.1.5 Ter a formação acadêmica exigida na Tabela 1 do item 1 deste edital;
- 3.1.6 Não ser estudante do curso ao qual está concorrendo como Professor Formador;
- 3.1.7 Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006;
- 3.1.8 Não é possível acúmulo de bolsa de acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES nº 183/2016.

3.2 Estágios à docência realizados durante o curso de pós-graduação, não serão considerados como Experiência no Magistério.

3.3 Estágios realizados durante o curso de graduação, não serão considerados como Experiência no Magistério.

3.4 Monitoria não será considerada como experiência docente.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 As bolsas de pesquisa serão concedidas e pagas pela CAPES/MEC diretamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente de titularidade do beneficiário, indicada especificamente para esse fim e mediante assinatura, pelo bolsista, de Termo de Compromisso referente aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Programa UAB.

4.1.1 O quantitativo de bolsas a serem pagas será calculado de acordo com a carga horária da(s) disciplina(s) a que estiver vinculado. Cada 15 horas/aula equivale a um mês de bolsa limitando-se a **1 (UMA) bolsa mensal** e a, no máximo, **6 (SEIS) bolsas semestrais (incluindo bolsas referentes a outros editais) independente do número de disciplinas (itens) em que foi aprovado.**

4.2. O(a) bolsista selecionado(a) receberá bolsa mensal no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), caso se enquadre como **PROFESSOR FORMADOR I** e R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), caso se enquadre como **PROFESSOR FORMADOR II**, podendo estes valores ser alterados mediante deliberação do órgão financiador.

4.2.1 Para o **PROFESSOR FORMADOR I** é exigida experiência mínima de três anos como professor(a) no ensino superior.

4.2.2 Para o **PROFESSOR FORMADOR II** é exigida experiência mínima de um ano como professor(a) no ensino superior e titulação mínima de mestrado.

4.3 O pagamento da bolsa está condicionado ao repasse de recursos pela Diretoria de Educação a Distância da CAPES.

4.4 O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de atuação do candidato no componente curricular.

4.5 O Professor somente fará jus ao recebimento da bolsa por período de atuação, mesmo que venha a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

4.6 Ficará impedido de estabelecer o vínculo para recebimento de bolsas do Sistema UAB o candidato que não comprovar ou declarar não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, conforme estabelecido no item 7 do presente edital, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (ANEXO I);
- b) Folha de rosto (ANEXO II);
- c) Ficha de avaliação (ANEXO III);
- d) Cópias dos comprovantes dos requisitos constantes no **Item 3**;
- e) Cópias (frente e verso) dos diplomas de graduação e da maior titulação obtida;
- f) Cópias do RG e do CPF;

5.2 Da documentação necessária para a efetivação dos candidatos selecionados, **após a convocação**:

5.2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) que for convocado(a) deve apresentar pessoalmente ou por procurador(a) constituído, ou encaminhar via **SEDEX** no **endereço informado no item 7.2, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação, 1 (uma) cópia e os originais** da seguinte documentação:

- a) documento de identidade e CPF;
- b) diploma do Mestrado ou documento comprobatório da defesa da dissertação **e/ou** diploma de Doutorado ou documento comprobatório da defesa de tese (no caso do Professor Formador II);
- c) comprovante de experiência como professor no ensino superior (no documento comprobatório devem constar os semestres letivos da atuação);
- d) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- e) comprovante de cumprimento das obrigações militares (se candidato do sexo masculino);
- f) Termo de compromisso do bolsista, cujo modelo deverá ser solicitado pelo email: secdead@ead.ufvjm.edu.br, que deve ser entregue devidamente preenchido;
- g) Declaração de ciência da chefia imediata (**Anexo IV**).

5.3 **Caso o candidato opte por encaminhar a documentação constante no item 5.2.1 via SEDEX, somente serão aceitas postagens realizadas até dois dias úteis após a convocação.**

5.4 Caso o candidato compareça pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído, poderá apresentar os originais e cópias simples da documentação constante no item 5.2.1, que serão autenticadas na presença do candidato ou procurador.

5.5 A falta de qualquer um dos documentos exigidos bem como a indicação de informações incompletas poderá implicar na desclassificação do candidato.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O local e as datas de realização das etapas do processo de seleção constam na Tabela 2. Considerando-se o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da instituição poderá haver alteração das datas constantes do presente cronograma do processo seletivo, devendo ser devidamente divulgadas as alterações no endereço eletrônico www.ead.ufvjm.edu.br.

TABELA 2 - Cronograma do processo seletivo

ETAPA	PERÍOD	LOCAL
Publicação e divulgação do edital	21/02/2020 a 23/03/2020	Divulgação no site www.ead.ufvjm.edu.br
Período de inscrições	27/02/202 a 23/03/2020	Secretaria da EAD – <i>Campus</i> JK – Diamantina/MG
Publicação do deferimento das inscrições	24/03/2020	Divulgação no site www.ead.ufvjm.edu.br

Data limite para interposição de recursos quanto à publicação do deferimento das inscrições	25/03/2020	Envio para o e-mail secdead@ead.ufvjm.edu.br
Homologação das inscrições	26/03/2020	Divulgação no site www.ead.ufvjm.edu.br
Divulgação da Comissão Examinadora	26/03/2020	Divulgação no site www.ead.ufvjm.edu.br
Data limite para impugnação da Comissão Examinadora	30/03/2020	Divulgação no site www.ead.ufvjm.edu.br
Resultado preliminar	31/03/2020	Divulgação no site www.ead.ufvjm.edu.br
Data limite para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar.	03/04/2020	Envio para o e-mail secdead@ead.ufvjm.edu.br
Divulgação do resultado final após análise do recurso	07/04/2020	Divulgação no site www.ead.ufvjm.edu.br

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições presenciais serão realizadas no período de 27/02/2020 a 23/03/2020, das 08h30 às 11h e das 13h30 às 16h30 na secretaria da DEAD/UFVJM - *Campus JK* em Diamantina/MG.

7.2 **As inscrições através dos Correios deverão ser postadas somente via SEDEX, e só serão aceitas se a postagem for feita até o dia 13 de março de 2020.**

7.3 Para se inscrever o candidato deverá encaminhar a Ficha de Inscrição (ANEXO I), bem como toda a documentação relacionada no **Item 5.1**:

- entregar em envelope lacrado na secretaria da DEAD ou via SEDEX, no seguinte endereço:

Para: Diretoria de Educação Aberta e a Distância – DEAD/UFVJM

ASSUNTO: EDITAL 12/ DEAD/ 2020 - Seleção de Professor Formador para o Curso de Especialização em Ensino de Geografia - EaD

Nome do Candidato: _____

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – *Campus JK*

Rodovia MGT 367 – km 583, nº 5000, Alto da Jacuba, Diamantina – MG, CEP: 39100-000.

7.4 O candidato deverá realizar o pagamento de inscrição através de boleto bancário conforme as seguintes orientações:

I – Acessar o sítio eletrônico para emissão da GRU:

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

II - Preencher o formulário observando os seguintes códigos:

Código da Unidade Gestora: 153036; Gestão 15243; Recolhimento: Código 28883-7; Número de referência 262552019 - Valor da inscrição: **R\$ 20,00 (Vinte reais)**. Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES. Imprimir. Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

7.5 Os candidatos poderão indicar na Ficha de Inscrição sua pretensão por **até duas disciplinas por bloco** dentre aquelas relacionadas na Tabela 1 do subitem 1.1.

7.6 O resultado das inscrições deferidas será divulgado no dia 24 de março de 2020 no site www.ead.ufvjm.edu.br.

8. DA SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão Examinadora de professores, sendo realizada em etapa única, de caráter classificatória e eliminatória: Análise de Títulos.

8.1.1 A avaliação de títulos será realizada por meio de análise da Folha de rosto (ANEXO II) e da Ficha de avaliação (ANEXO III) entregues pelo candidato.

8.1.2 Para a análise de títulos será atribuído o valor mínimo de 0 (zero) e máximo de 100 (cem) pontos, conforme **Ficha de avaliação** (ANEXO III).

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação do candidato far-se-á em ordem decrescente da pontuação final.

9.2 O candidato que não obtiver como nota final no mínimo **60 pontos** será automaticamente desclassificado.

9.3 Os critérios de desempate são os seguintes:

- a) maior tempo de exercício na docência no magistério superior na modalidade a distância;
- b) maior tempo de exercício na docência no magistério superior;
- c) Candidato com maior idade.

9.4 O resultado preliminar e final serão divulgados em www.ead.ufvjm.edu.br, respectivamente, nos dias 31 de março e 07 de abril de 2020.

10. DOS RECURSOS

10.1 O candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá observar que:

10.1.1 O prazo para interpor recursos está estabelecido na Tabela 2 do subitem 6.1;

10.1.2 O recurso deve ser interposto à Diretora de Educação Aberta e a Distância da UFVJM, exclusivamente pelo candidato, contendo o nome e o número do CPF do candidato, para o e-mail secdead@ead.ufvjm.edu.br ou protocolado na Secretaria da DEAD/UFVJM – *Campus JK*, onde o candidato realizou a inscrição, de acordo com o endereço e o horário de funcionamento previsto no item 7.2, no prazo constante no subitem 10.1.1;

10.1.3 O recurso deve ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes;

10.1.4 Não serão aceitos recursos via postal, via fax, ou por qualquer outro meio;

10.1.5 Se a análise do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não;

10.1.6 A resposta ao(s) recurso(s) será encaminhada via e-mail para o candidato em até cinco dias úteis após findo o prazo para a interposição de recursos;

10.1.7 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no Item 10.1.1 a 10.1.4 serão liminarmente indeferidos.

10.1.8 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 Este processo seletivo deverá observar, obrigatoriamente, todas as normas da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e da Portaria CAPES nº 102, de 10 de Maio de 2019.

11.2 Somente serão admitidos recursos à CAPES os casos em que se questionem a legalidade das regras do Processo Seletivo, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da UFVJM.

11.3 A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas fixadas neste Edital.

11.4 O(a) candidato(a) selecionado(a), após convocado(a), tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestar-se sobre a aceitação, ou não, do exercício e para encaminhar os documentos indicados conforme item 5.2 e seus subsequentes do presente Edital, sob pena de ser considerado desistente.

11.5 O vínculo estabelecido pela concessão de bolsa é de caráter precário.

11.6 A Diretoria da DEAD/UFVJM reserva-se o direito de dispensar o PROFESSOR BOLSISTA quando a atuação estiver em descompasso com as atribuições previstas para a função ou quando houver insuficiência de bolsas, de acordo com seus procedimentos internos.

11.7 Mediante procedimento administrativo, o processo seletivo poderá ser suspenso, anulado, adiado ou cancelado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e Diretoria de Educação Aberta e a Distância da UFVJM, em caso de inobservância da Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019, da Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, ou de Legislação Federal aplicável.

§ 1º Em caso de suspensão, anulação, adiamento ou cancelamento deste edital, a Diretoria da DEAD/UFVJM fará ampla divulgação de seus atos e das providências a serem tomadas pelo(a) candidato(a) que já tenha efetivado a inscrição.

§ 2º O cancelamento do processo seletivo poderá resultar em recomendação, suspensão, cancelamento das bolsas concedidas e restituição ao erário dos valores pagos, situação para a qual será instruído procedimento administrativo individualizado, por meio do qual o bolsista e a instituição poderão se manifestar.

11.8 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização do vínculo público, do endereço residencial e de telefones ou qualquer outra atualização pertinente aos requisitos para pagamento de bolsas, durante o Processo de Seleção e durante todo o prazo de validade deste processo seletivo.

11.9 A Comissão Examinadora será publicada na página eletrônica da DEAD/UFVJM, www.ead.ufvjm.edu.br.

11.9.1 Será admitida solicitação de impugnação de membro da banca examinadora, a qual deverá ser interposta ao Diretor de Educação Aberta e a Distância da UFVJM, exclusivamente pelo candidato, contendo o nome e o número do CPF do candidato, para o e-mail secdead@ead.ufvjm.edu.br ou protocolado na Secretaria da DEAD onde o candidato realizou a inscrição, de acordo com o endereço e o horário de funcionamento previsto no item 7.3, até o primeiro dia útil subsequente à homologação da Comissão Examinadora, obedecendo aos seguintes critérios:

- I – A solicitação deverá ser elaborada por escrito, contendo data, e devidamente identificada e assinada;
- II – Apresentar a motivação e as justificativas para a impugnação;
- III – Apresentar cópia dos documentos comprobatórios do impedimento ou suspeição dos membros da banca examinadora a serem impugnados;

IV - Não serão aceitos recursos via postal, via fax, ou por qualquer outro meio.

11.10 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A DEAD/UAB/UFVJM reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar informações incorretas ou inverídicas, ou qualquer irregularidade em documentos apresentados mesmo que constatado posteriormente.

11.11 Todas as informações sobre o resultado das etapas e possíveis alterações serão publicadas no site www.ead.ufvjm.edu.br, sendo de responsabilidade do candidato o acesso e o acompanhamento dessas informações.

11.12 A manutenção da bolsa de professor pesquisador da DEAD está condicionada à participação nos cursos de capacitação ofertados ao longo do semestre letivo, assim como ao cumprimento das atribuições relacionadas no Item 2 deste edital.

11.13 A classificação do candidato não assegura o ingresso automático na disciplina para a qual se habilitou, mas apenas a expectativa de nela ser inserido. A DEAD/UFVJM reserva-se o direito de chamar os habilitados na medida do surgimento das demandas nos cursos supra indicados.

11.14 A DEAD/ UFVJM reserva-se o direito de substituir os bolsistas no momento em que houver necessidade, em especial, quando a atuação dos mesmos estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pelas coordenações de curso e coordenação UAB, e demais situações em que se demandar tal ação.

11.15 O professor bolsista UAB não está contemplado por afastamentos em razão de licença de qualquer natureza.

§ 1º - Os servidores e empregados públicos em exercício em autarquias federais, estaduais e municipais ou empresas públicas ou economia mista que estejam em licença maternidade e licença médica acima de 15 dias não poderão receber bolsa do sistema UAB. Caso a licença ocorra durante o exercício de suas funções enquanto bolsistas, o bolsista deverá comunicar à DEAD o seu afastamento, para que a diretoria promova a interrupção da bolsa.

§ 2º - No caso dos afastamentos para licença capacitação (Art. 87 da Lei 8112/90, alterado pela Lei 9527/1997), para participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e para afastamento parcial para servidores Técnicos Administrativos em Educação para cursos de Pós-Graduação, no âmbito da Portaria UFVJM 1364, de 31 de Maio de 2016, não há impedimento para o pagamento da bolsa, desde que no edital para licença capacitação não conste um impedimento para atuar como bolsista em diferentes programas, presenciais ou a distância, ou alguma legislação específica que impeça o pagamento da bolsa UAB.

11.16 Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital não poderá assumir a vaga de professor bolsista.

11.17 A documentação de processos seletivos anteriores do candidato não será consultada. Para fins de comprovação, o candidato deverá enviar todos os documentos solicitados neste edital.

11.18 Os candidatos reprovados ou desclassificados terão o prazo de trinta dias corridos, contados da publicação do resultado final do edital, para requerer a devolução dos documentos apresentados para a comprovação da prova de títulos, os quais, se não forem requeridos nesse prazo, serão descartados pela Diretoria de Educação Aberta e a Distância. Para isso, basta dirigir-se à secretaria da diretoria.

11.19 A validade do presente Processo Seletivo é de 1 ano, podendo ser prorrogada (uma vez) por igual período.

11.20 O Cronograma está disponibilizado na Tabela 2 do subitem 6.1.

11.21 Os candidatos tem o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a publicação deste Edital, para requerer a sua impugnação.

11.22 A interpretação deste Edital e casos omissos serão resolvidos pela Direção de Educação Aberta e a Distância - DEAD/UFVJM, tendo por base a legislação vigente.

Diamantina/MG, 21 de fevereiro de 2020.

Profa. Mara Lúcia Ramalho
Diretora de Educação Aberta e a Distância/ UFMG
Portaria UFMG Nº 2.508, de 20 de agosto de 2019

ANEXO I – EDITAL 12/ DEAD/ 2020

FICHA DE INSCRIÇÃO

(Sugere-se o preenchimento digital antes de imprimi-la)

1 – Identificação			
Nome:			
Unidade/Departamento/Curso:			
Endereço Completo:			
SIAPE:		e-mail:	
Documento Identidade:		Órgão Emissor:	
CPF:		Telefone(s):	
Link para o currículo <i>Lattes</i> :			
2. Disciplina(s) em que pretende atuar (Limitado a 3 [três] disciplinas).			
3. Formação			
Nível	Área do Conhecimento	Instituição (sigla)	Período (início/fim)
4. Principais atividades docentes (priorizar aquelas listadas no ANEXO II)			
Atividade/Disciplina	Nível de ensino	Instituição (sigla)	Período (início/fim)

ANEXO II – EDITAL 12/ DEAD/2020

FOLHA DE ROSTO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

(Sugere-se o preenchimento digital antes de imprimir-la)

DADOS PESSOAIS	
Nome completo	
SIAPE (caso possua)	
E-mail	
Telefone	
Instituição/Departamento	
CPF/RG	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	
1ª GRADUAÇÃO	
Instituição	
Curso	
Início e conclusão	
2ª GRADUAÇÃO	
Instituição	
Curso	
Início e conclusão	
1ª ESPECIALIZAÇÃO	
Instituição	
Curso	
Área	
Início e conclusão	
2ª ESPECIALIZAÇÃO	
Instituição	
Curso	
Área	
Início e conclusão	
MESTRADO	
Instituição	
Curso	
Início e conclusão	
DOUTORADO	
Instituição	
Curso	
Início e conclusão	
PÓS DOUTORADO	
Instituição	
Curso	
Início e conclusão	
FORMAÇÃO PROFISSIONAL (DOCÊNCIA)	
EXPERIÊNCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL	
Instituição	
Curso	

Início e conclusão	
EXPERIÊNCIA EM ENSINO MÉDIO	
Instituição	
Curso	
Início e conclusão	
EXPERIÊNCIA EM ENSINO SUPERIOR	
Instituição	
Curso	
Disciplina lecionada/ Período/Tempo	
Instituição	
Curso	
Disciplina lecionada/ Período/Tempo	
Instituição	
Curso	
Disciplina lecionada/ Período/Tempo	
EXPERIÊNCIA EM ENSINO A DISTÂNCIA	
Instituição	
Curso	
Início e Conclusão/ Tempo	
Disciplina lecionada/ Período/Tempo	
Instituição	
Curso	
Início e Conclusão/ Tempo	

PRODUÇÃO (Produção científica, cultural, artística ou tecnológica)		
ANO	TIPO DE PRODUÇÃO	QUANTIDADE

**ANEXO III – EDITAL 12/ DEAD/ 2020 - FICHA DE AVALIAÇÃO DA FOLHA DE ROSTO
(ANEXO II)**

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA – máximo 20 pontos

Graduação na área de atuação <input type="text"/> 0 pontos	Especialização <i>lato sensu</i> <input type="text"/> 5,0 pontos	Mestrado <i>stricto sensu</i> <input type="text"/> 10,0 pontos	Doutorado <i>stricto sensu</i> <input type="text"/> 20,0 pontos
<i>A pontuação será atribuída somente à maior titulação.</i>			
			SUB-TOTAL:

2. EXPERIÊNCIA E ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL – máximo 50 pontos

Docência (graduação e/ou pós-graduação) na modalidade à distância, na área/disciplina pretendida, nos últimos dez anos.								
zero <input type="text"/> 0,0	01 <input type="text"/> 2,5	02 <input type="text"/> 5,0	03 <input type="text"/> 7,5	04 <input type="text"/> 10,0	05 <input type="text"/> 12,5	06 <input type="text"/> 15,0	07 <input type="text"/> 17,5	
08/> <input type="text"/> 20,0	<i>2,5 pontos por semestre letivo, se servidor de instituição pública. Se professor de instituição particular, a pontuação será de 2,0 por 1 semestre, 4 por 2 semestres, 6 por 3 semestres, 8 por 4 semestres, 10 por 5 semestres, 13 por 6 semestres, 16 por 7 semestres e 18 por 20 ou mais semestres.</i>							
Docência na área/disciplina pretendida (graduação e/ou pós-graduação) modalidade presencial, nos últimos dez anos.								
zero <input type="text"/> 0,0	01 <input type="text"/> 2	02 <input type="text"/> 4,0	03 <input type="text"/> 6,0	04 <input type="text"/> 8,0	05 <input type="text"/> 10,0	06 <input type="text"/> 12,0	07 <input type="text"/> 14,0	
08> <input type="text"/> 16,0	<i>2 pontos por semestre letivo</i>							
Experiência no exercício da tutoria em cursos a distância, nos últimos dez anos.								
zero <input type="text"/> 0,0	01 <input type="text"/> 1,0	02 <input type="text"/> 2,0	03 <input type="text"/> 3,0	04 <input type="text"/> 4,0	05 <input type="text"/> 5,0	06 <input type="text"/> 6,0	07/> <input type="text"/> 7,0	
0,0	<i>1,0 pontos por semestre letivo</i>							
Curso de aperfeiçoamento/extensão, nos últimos dez anos.								
zero <input type="text"/> 0,0	15h <input type="text"/> 0,5	30h <input type="text"/> 1,0	45h <input type="text"/> 1,5	60h <input type="text"/> 2,0	75h <input type="text"/> 2,5	90h <input type="text"/> 3,0	105h <input type="text"/> 3,5	120h/> <input type="text"/> 4,0
0,0	<i>0,5 ponto a cada 15 horas</i>							
Participação em eventos na área de Geografia, nos últimos três anos.								
	zero <input type="text"/> 0,0	01 <input type="text"/> 0,5	02 <input type="text"/> 1,0	03 <input type="text"/> 1,5	04 <input type="text"/> 2,0	06 <input type="text"/> 2,5	05/> <input type="text"/> 3,0	
	<i>0,5 pontos por participação</i>							
								SUB-TOTAL:

3.PRODUÇÃO CIENTÍFICA E/OU TECNOLÓGICA E PROJETOS – máximo 30 pontos

Artigos completos publicados em periódicos com ISSN/DOI, na área de Geografia, nos últimos três anos.

zero	01	02	03/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
0,0	2,0	4,0	6,0

2,0 pontos por artigo publicado

Trabalhos completos publicados em anais de congressos com ISSN, na área de Geografia

Zero	1	2	3	4/>
<input type="text"/>				
0,0	0,5	1,0	1,5	2,0

0,5 ponto por trabalho publicado

Publicação de livro, capítulo de livro nos últimos dez anos.

zero	1	2	3/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
0,0	2,0	4,0	6,0

2,0 pontos para cada publicação

Produção de material didático, nos últimos dez anos.

Zero	1	2	3	4/>
<input type="text"/>				
0,0	0,25	0,5	0,75	1,0

0,25 pontos por material

Produção Artística, nos últimos dez anos.

zero	1	2	3/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
0,0	1,5	3,0	4,5

1,5 pontos por produção

Produção Cultural, nos últimos dez anos.

zero	1	2	3/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
0,0	1,5	3,0	4,5

1,5 pontos por produção

Produção Tecnológica, nos últimos dez anos.

zero	1	2	3/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
0,0	2,0	4,0	6,0

*2,0 pontos por produto***SUB-TOTAL:****TOTAL:**

ANEXO IV – EDITAL 12/ DEAD/ 2020 - DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

_____, _____ de _____ de _____.

À Diretoria de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

Senhor (a) Diretor (a),

DECLARO que tenho ciência que o (a) servidor (a) _____, RG _____, CPF _____, _____, lotado (a) no (a) _____, foi selecionado(a) no Edital nº _____, para exercer a função de Professor Formador ____ nos curso de Especialização em Ensino de Geografia ofertado pela Diretoria de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

Atenciosamente,

Carimbo e assinatura da chefia imediata

ANEXO V

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Comprovante de Inscrição n.º: _____

Nome: _____

Email e telefone: _____

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS UAB/CAPES – PROFESSOR FORMADOR I OU II - N.º 12/ DEAD/ 2020.

Dispõe sobre o Processo de Seleção para cadastro de reserva de bolsistas UAB/CAPES do curso de Especialização em Ensino de Geografia para atuar como:

() PROFESSOR FORMADOR ___ na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), vinculado ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

.....de de 2020.

Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento

VIA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Comprovante de Inscrição n.º: _____

Nome: _____

Email e telefone: _____

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS UAB/CAPES – PROFESSOR FORMADOR I OU II - N.º 12/ DEAD/ 2020.

Dispõe sobre o Processo de Seleção para cadastro de reserva de bolsistas UAB/CAPES do curso de Especialização em Ensino de Geografia para atuar como:

() PROFESSOR FORMADOR ___ na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), vinculado ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

.....de de 2020.

Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento

VIA DA SECRETARIA